

## INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE COTAS – UFPB



A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que responde pelo polo Paraíba relativo ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família em Rede Nacional (PORFSAÚDE), no uso de suas atribuições, considerando:

1. A Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016;
2. A Lei Federal n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, e;
3. A Resolução nº 58/2016 da UFPB que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

Resolve reservar **20% (vinte por cento)** do total das vagas aos candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas e pessoas com deficiência.

Os candidatos autodeclarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão, no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

Os candidatos que se autodeclararem negros e indígenas deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e serão submetidos a avaliação de fenótipo na etapa de entrevista junto à Comissão Acadêmica do Profsaúde – Polo UFPB – que verificará a autodeclaração.

Os(As) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Caso não sejam preenchidas as vagas para as cotas específicas, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.